



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ n° 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, n° 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei n° 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal n° 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n° 025/2024**, homologado em 17/05/2024, integrante do **Processo Administrativo n° 1.999/2024**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, CNPJ sob o n° 40.649.293/0001-57, com sede à Rua do Comércio, n° 1650, Sala 21, Centro, Franca/SP, com CEP 14400-660, contato (16) 99773-3599, e-mail: ajmfaleirosdeandrade@gmail.com, representada por **Ana Julia Martins Faleiros de Andrade**, portadora do documento de identidade RG n° 57.***.***-6, inscrita no CPF/MF sob o n° 436.***.***-14, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SAÚDE BUCAL.

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	8	UND	AFASTADOR DE MINESSOTA: INSTRUMENTAL NÃO CORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TAMANHO: 14CM, VALIDADE INDETERMINADA, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	COOPERFLEX	R\$7,20	R\$57,60
2	12	UND	ALAVANCA SELDIN N° 1L. INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$18,00	R\$216,00
3	12	UND	ALAVANCA SELDIN N° 1R. INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$18,00	R\$216,00
4	12	UND	ALAVANCA SELDIN N° 2. INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$18,00	R\$216,00
5	12	UND	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO. TAMANHO: 16CM, CABO OITAVADO, POSSUIR DUAS PONTAS CURVAS, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$73,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

			COMPROVADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.			
6	24	UND	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO. TAMANHO: 16CM, CABO OITAVADO, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$146,88
7	48	UND	BANDEJA INOX. FABRICADA EM AÇO INOX ASI 304, COM 0,05MM DE ESPESSURA, LIVRES DE REBARBA, SEM SEPARAÇÃO, TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM. GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA	COOPERFLEX	R\$19,45	R\$933,60
8	60	UND	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$367,20
9	24	UND	COLHER DE DENTINA Nº 11 ½. CONFECCIONADA EM ÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 16CM., CABO OITAVADO.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$146,88
10	12	UND	COLHER DE DENTINA Nº 14. CONFECCIONADA EM ÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 16CM., CABO OITAVADO.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$73,44
11	12	UND	COLHER DE DENTINA Nº 17/18 LONGO. CONFECCIONADA EM ÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 16CM., CABO OITAVADO.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$73,44
12	12	UND	COLHER DE DENTINA Nº19. CONFECCIONADA EM ÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 16CM., CABO OITAVADO.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$73,44
13	24	UND	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. AUTOCLAVÁVEL.CABO OITAVADO	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$146,88
14	24	UND	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. AUTOCLAVÁVEL.CABO OITAVADO	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$146,88
15	24	UND	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. AUTOCLAVÁVEL.CABO OITAVADO	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$146,88
16	6	UND	ESPÁTULA DE AÇO Nº 24. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; SERRILHADO PARALELO AO CABO; PERFIL OCTOGONAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 16,5 CM X 0,8 CM X	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$36,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

			0,5 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL.			
17	36	UND	ESPÁTULA DE SILICATO Nº 1. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO SÉRIE 300 E AÇO INOXIDÁVEL MARTENSÍTICO SÉRIE 400, AUTOCLAVÁVEL, 16CM COMPRIMENTO, 8MM DIÂMETRO.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$220,32
18	6	UND	ESPÁTULA Nº 36 . CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; SERRILHADO PARALELO AO CABO; PERFIL OCTOGONAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 16,5 CM X 0,8 CM X 0,5 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$36,72
20	8	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17. POSSUIR CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM ACO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	R\$48,00	R\$384,00
21	18	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L. POSSUIR CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM ACO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	R\$48,00	R\$864,00
22	8	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 203. POSSUIR CABO ANATÔMICO	COOPERFLEX	R\$54,00	R\$432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

			CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM ACO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO			
25	8	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 222. POSSUIR CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM ACO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	R\$50,00	R\$400,00
27	8	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69. POSSUIR CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM ACO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	R\$48,00	R\$384,00
28	6	UND	LIMA MILLER PARA OSSO Nº 1. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO OCO: 8MM; AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$25,00	R\$150,00
29	6	UND	LIMA MILLER PARA OSSO Nº 2. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO OCO: 8MM; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	R\$25,00	R\$150,00
30	11	UND	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 11. INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, EM	COOPERFLEX	R\$33,00	R\$363,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

			AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, PERFIL OCTOGONAL, SERRILHADO PARALELO AO CABO, DIÂMETRO DE 5,5 MM, DIMENSÕES APROXIMADA 19.5 CM X 1 CM X 0.5 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
31	12	UND	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 12. INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; PERFIL OCTOGONAL; SERRILHADO PARALELO AO CABO; DIÂMETRO DE 5,5 MM; DIMENSÕES APROXIMADA 19.5 CM X 1 CM X 0.5 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	R\$33,00	R\$396,00
32	60	UND	PINÇA CLÍNICA 317. EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	COOPERFLEX	R\$12,00	R\$720,00
33	12,0000	UND	PINÇA DENTE DE RATO 14CM. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	COOPERFLEX ABERTA	R\$14,00	R\$168,00
34	24,0000	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 14CM., AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	COOPERFLEX	R\$18,70	R\$448,80
35	24,0000	UND	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR REFLUXO, TAMANHO: 12,5 CM, AUTOCLAVÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE PADRONIZADO DE ANESTÉSICO.	COOPERFLEX	R\$50,00	R\$1.200,00
36	36,0000	UND	SINDESMÓTOMO Nº 1. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$220,32
37	12,0000	UND	SONDA EXPLORADORA Nº 47: CABO OITAVADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$73,44
38	24,0000	UND	SONDA EXPLORADORA Nº 5: COM CABO OITAVADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$146,88
40	48,0000	UND	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM PONTA FINA – FINA.	COOPERFLEX	R\$14,00	R\$672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

			CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.			
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,76 (dez mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos)						

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial.
- 2.3. O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- 2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos Departamentos e verificação das conformidades.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 3.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

3.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.7. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.

3.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.02	ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2017	Equipe Saúde Bucal - eSB			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	166
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	167
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	168
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	172

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento ajustado;

5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;

5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

- 6.7. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.8. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.10. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.11. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.12. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.
- 6.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.14. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

b) De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

8.2.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

8.2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.3. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

9.1. A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:

9.1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

9.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

10.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1. 999/2024, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

12. DO FORO:

12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 20 de maio de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANA JULIA MARTINS
FALEIROS DE ANDRADE
LTDA
CNPJ nº 40.649.293/0001-57
ADJUDICATÁRIA

JULIANE FREITAS
CABRAL GOMES
Diretora do Dep. de Saúde
GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA

CNPJ N° 40.649.293/0001-57

ATA SRP N° 110/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/05/2024 à 20/05/2025

VALOR: R\$ 10.500,76 (dez mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024 – **PROCESSO N°** 1.999/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SAÚDE BUCAL.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

Miracatu/SP, 20 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Juliane Freitas Cabral Gomes

Cargo: Diretora do Dep. de Saúde

CPF: 383.***.***-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ana Julia Martins Faleiros de Andrade

Cargo: Empresária

CPF: 436.***.***-14

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.VE. 21.04.2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA

CNPJ N° 40.649.293/0001-57

ATA SRP N° 110/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/05/2024 à 20/05/2025

VALOR: R\$ 10.500,76 (dez mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024 – **PROCESSO N°** 1.999/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SAÚDE BUCAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, 20 de maio de 2024.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS